

Lei nº 249/83

Autoriza aumento de vencimentos para funcionários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam aumentados os vencimentos mensais dos seguintes funcionários constantes do orçamento de 1983, abaixo relacionados, para os seguintes valores a seguir:

Secretário	Cr\$ 75.000,00
Tesoureiro	Cr\$ 75.000,00
Funcionário do SIAT	Cr\$ 69.100,00
Auxiliar de Portabilidade	Cr\$ 69.100,00

Parágrafo único: os aumentos acima relacionados terão validade somente para os cargos exercidos na presente lei, inclusive o da ponta do Serviço Militar, já votado anteriormente.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o prefeito municipal autorizado, a abrir por decreto, crédito suplementar no valor necessário, podendo para isto, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1983.

Preeitura Municipal de São José do Divino, 17 de
Continua -

Continuação da Lei nº 249 183

Janeiro de 1983.

O Projeto: reforço